



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
SEDE PARANAÍ

PORTARIA Nº 006/2023

Suspende o atendimento e o trabalho presencial na Sede de Paranavaí nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que a sede de Paranavaí da Defensoria Pública do Estado do Paraná se encontra instalada, de forma provisória, no Centro de Eventos da Cidade, em espaço cedido pela Prefeitura do Município.

CONSIDERANDO que, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023 se realizará, no referido espaço, evento do “Projeto Aleguarte”, da rede estadual de ensino, com participação de todas as escolas do município de Paranavaí.

CONSIDERANDO que a realização do referido evento impossibilitará a realização de trabalho presencial e do atendimento no local: (i) em razão da sonorização, com ampla estrutura de caixas de som instaladas; (ii) em razão da impossibilidade de acesso aos banheiros e bebedores do local, localizados no salão em que ocorrerá o evento; (iii) em razão da ampla circulação de pessoas pelo rol de entrada do local, onde parte da equipe da Defensoria Pública exerce suas funções, em espaço aberto.

Art. 1º. O atendimento presencial pela Defensoria Pública, sede de Paranavaí, fica suspenso nas datas de 04, 05 e 06 de outubro de 2023, autorizando-se servidores/as e estagiários/as, excepcionalmente, a exercerem suas funções, em horário padrão, de forma remota.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
SEDE PARANAÍ

Art. 2º. Os/as assistidos/as que necessitarem de atendimento poderão entrar em contato com os seguintes numerais, exclusivamente via *WhatsApp*, se dando o atendimento de forma remota:

Áreas de Família, Sucessões e Registros Públicos	(44) 98815-4740
Áreas Penal e Infância (Cível e Infracional)	(44) 98832-2276

Art. 3º. Quanto aos atendimentos já agendados para as referidas datas, estes serão realizados de forma remota, cabendo à Defensoria Pública entrar em contato com o assistido através do número de telefone indicado quando da triagem, realizando-se o envio da documentação pertinente via aplicativo de mensagens *WhatsApp*.

Parágrafo Único: Em caso de impossibilidade de atendimento remoto, por dificuldades de acesso pelo/a assistido/a, o atendimento será reagendado, preferencialmente para o dia 09 de setembro de 2023.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaí - PR, 22 de setembro de 2023.

GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE
Defensor Público Coordenador
Áreas de Família, Sucessões e Registros Públicos